Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.WNB - 03729/2009**
PROCESSO TC/MS	:	670/2004
PROTOCOLO	:	786257
ÓRGÃO	:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA 361/2003
RELATOR	:	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONTRATADO (A)	:	H.L.F. DO BRASIL LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS 104/2003
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ANASTACIO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 149.775,81

Acatando o Parecer do Ministério Público Especial, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da execução contratual e seu(s) termo(s) aditivo(s), em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

Ao Cartório para as devidas providências.

Tribunal de Contas/MS, 24 de agosto de 2009.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator

NLBJ/nb